Anexo 2 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TERMO DE REFERÊNCIA 033-2025 - DVENG

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de **MATRIZ DE CONIFICAR E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO**, conforme especificações técnicas e desenho fornecido pela contratante, de acordo com as condições constantes neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	CATMAT
1	Matriz de Conificar conforme desenho 5077-055-764 (em anexo)	02	PÇ	617480
2	PARAFUSO ALLEN ROSCA PARCIAL M24 X 200 AÇO	10	PÇ	483624
3	PORCAS SEXTAVADAS M24	10	PÇ	457971
4	ARRUELAS LISAS M24	10	PÇ	630004
		32	PÇ	

A matriz deverá ser fornecida pronta para uso, obedecendo rigorosamente às dimensões, tolerâncias, acabamentos e demais requisitos indicados no desenho técnico e nas condições estabelecidas neste instrumento. Atentar para o tipo de material e tratamentos térmico e superficial.

Os elementos de fixação, são itens de prateleira, podendo ser fornecidos conforme especificação padrão encontrada no mercado.

1.1 Solicitação Técnica – Corpos de Prova para Análise de Recebimento

Solicitamos que, para cada peça/lote de peças submetidas ao tratamento superficial, seja confeccionado ao menos um corpo de prova representativo do material e das condições de tratamento aplicadas. Esse corpo de prova deverá passar pelos mesmos processos realizados nas peças.

A finalidade dessa solicitação é possibilitar a posterior análise laboratorial, garantindo a rastreabilidade, o controle de qualidade do processo e a conformidade com as especificações técnicas exigidas para as peças.

O corpo de prova poderá ser uma peça rejeitada do mesmo material e geometria similar, ou, preferencialmente, uma amostra padronizada confeccionada especialmente para esse fim.

Requeremos que os corpos de prova sejam devidamente identificados e entregues junto com cada peça/lote correspondente.

2. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

As despesas relacionadas a embalagem para transporte, o transporte, a descarga na nossa unidade fabril (IMBEL-FJF) fica a cargo da CONTRATADA.

2.1 Recebimento Provisório:

O recebimento provisório do material será realizado no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e visual, com base na nota fiscal, nos desenhos técnicos fornecidos e nas condições previstas neste instrumento contratual.

2.2 Recebimento Definitivo:

O recebimento definitivo ficará condicionado ao atendimento integral dos seguintes requisitos:

2.2.1. Conformidade com Desenho Técnico:
As peças deverão obedecer rigorosamente às dimensões, tolerâncias, acabamento e demais especificações constantes no desenho técnico fornecido pela contratante;

A contratante reserva-se o direito de realizar inspeção dimensional e funcional das peças, com rejeição imediata em caso de não conformidade.

2.2.2. Certificados Técnicos Obrigatórios:
A entrega deverá ser acompanhada de Certificado Metrológico e de Tratamento Térmico e/ou Superficial, conforme aplicável, contendo:

- Parâmetros de medição e relatório metrológico;
- Parâmetros do processo de Tratamento Térmico e/ou Superficial (tipo, temperatura, tempo, meio, etc.) e os resultados dos ensaios (dureza, profundidade de camada, microestrutura, etc.);
- Identificação da peça/lote e rastreabilidade;
- Indicação de que os ensaios foram realizados por laboratório acreditado pelo INMETRO ou tecnicamente reconhecido;
- Comprovação de que os instrumentos utilizados foram aferidos e calibrados, com certificados válidos e rastreáveis ao INMETRO.

2.3. Envio de Corpo de Prova:

Para cada lote de peças tratadas termicamente ou superficialmente, deverá ser enviado ao menos um corpo de prova representativo, submetido ao mesmo processo, para fins de verificação laboratorial;

Os corpos de prova deverão estar devidamente identificados e associados a peça/lote correspondente.

2.4. Conformidade Documental:

A ausência dos documentos exigidos ou a não conformidade dos dados apresentados acarretará na recusa formal do recebimento definitivo, sem prejuízo das penalidades cabíveis previstas na Lei nº 13.303/2016.

3. GARANTIA

Garantia de 12 (doze) meses conforme condições gerais de venda, contra defeitos de fabricação e material, salvo uso, armazenagem ou manutenção inadequados, **sem** qualquer **custo** adicional para a IMBEL- FJF.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Elaborar plano de trabalho e cronograma de atividades em conjunto com a CONTRATANTE.

b) Todos os insumos, matéria-prima, tratamentos térmico e superficial serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA, em quantidade e qualidade para atendimento às especificações técnicas.

c) Realizar todos os serviços em conformidade com as especificações técnicas, pelo preço ofertado, no prazo, quantidade e ordem pré-determinados pela CONTRATANTE, em comum acordo entre as partes.

d) Manter sigilo absoluto sobre as informações contidas na documentação técnica enviada, não podendo duplicá-los, repassá-los ou usá-los sob qualquer pretexto, sob pena de responsabilidade civil e criminal, sem prejuízo de ações indenizatórias, em caso de ações de terceiros.

e) A CONTRATADA deverá assinar termo de confidencialidade, comprometendo-se a não divulgar, sem autorização, quaisquer informações de propriedade da CONTRATANTE;

f) Respeitar o sistema de segurança do CONTRATANTE e fornecer todas as informações solicitadas por ele através de e-mail, telefone ou outros meios de comunicações.

g) Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, sem qualquer ônus a CONTRATANTE.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Elaborar contrato constando todas as peculiaridades do processo.

b) Disponibilizar à Contratada todas as informações e documentação disponíveis que sejam pertinentes ao trabalho, como condição necessária à obtenção dos resultados esperados a fim de atingir o cumprimento das etapas do processo.

c) Realização dos pagamentos de acordo com a programação físico-financeira, mediante validação das entregas conforme o cronograma.

d) Comunicar por escrito, através dos servidores responsáveis, todas as ocorrências que possam afetar o desempenho da execução deste objeto.

Juiz de Fora, 06 de Agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ULIANE BRAZOLINO SILVA
Data: 10/03/2026 09:05:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EC Uliane Brazolino Silva
Elaborador/ Tec. Ind. Esp.